



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 754 DE 16 DE MARÇO DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um veículo na forma de comodato e dá outras providências".

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal De Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de **COMODATO** a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA PIAU**, um veículo de uso misto conforme especificações abaixo:

Veículo marca Ford
Modelo F-4000 - DSL Turbo Super - Ano Fabricação 1998
Chassi - 9BFL2UJG8WDB20861
Código Renavan 30590215

ART. 2º. O veículo de que trata o artigo anterior desta Lei destina-se ao uso exclusivo da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba Piau.

ART. 3º. Fica expressamente proibido a alienação, locação ou destinação do veículo alheia ao estabelecido no Art. 2º desta Lei, sob pena do mesmo ser reincorporado ao patrimônio público municipal.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 16 de março de 1998



JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal